

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 068/2022 / DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 068/2022**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA: AUTO POSTO SAMAPE EIRELI**, com CNPJ 15.364.302/0002-05, localizado na Avenida Waldick Soriano, nº 58 B – Bairro Ovídio Teixeira – CEP 46.400-000 Caetité/BA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº068/2022, que se regerá pelo disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 140 e 143, § 1º e de forma subsidiária ao Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores , atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

Constitui como objeto do Contrato originário nº 068/2022: “Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina para atender as demandas do Convênio 191/2021 do CDS Alto Sertão”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO- VIGÊNCIA:**

O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo ao CONTRATO nº 068/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022.

Parágrafo Único: Com o presente aditivo o Contrato nº 068/22 passa a ser até **31 de janeiro de 2024**, com o devido apostilamento ao referido exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL**

O valor total do contrato originário nº 068/2022 é de **R\$ 11.298,00** (onze mil, duzentos e noventa e oito reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.21.000.00.00.00 - Material de Consumo 1.005 -  
GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVENIO ESTADUAIS  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.20.000.00.00.00 - Material de Consumo  
3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.24.000.00.00.00 - Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 16 de agosto de 2023.

---

**CDS ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO SAMAPE EIRELI**  
**CNPJ 15.364.302/0002-05**  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_